



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1171/2015

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pelo servidor **JOANA DARK APARECIDA DA SILVA SOUZA ENDRINGER**, brasileira, casada, professora MMPA V, portadora CI nº 1.910.124/ES, inscrita no CPF sob o nº 096.943.107-41, filha de Sebastião Cabral de Souza e Maria da Penha Silva, residente na Rua Projetada, s/n, Praça Rica, Vila Pavão/ES, classificando-a na referência II, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 338/2014, exarado nos autos do processo nº 003475/2014.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2014 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal